



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO 252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar n° 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, XV do anexo I do Decreto n° 8.275 de 27.06.2014 e o art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, com base no Parecer n.º 00346/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, de 26/10/2017, impróprio o recurso administrativo de interesse do Banco da Amazônia S/A, agente operador do projeto Gera Maranhão S/A, interposto perante a Sudam e o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, concluindo, portanto, pelo não recebimento de referido instrumento recursal.

Art. 2º - Caso sejam ultrapassadas as preliminares, no mérito também não deve ser deferido o pedido contido em mencionado Recurso, em razão dos fundamentos constantes do Parecer n.º 00011/2017/GAB/PF-SUDAM/PGF/AGU e Parecer n.º 146/2017/GAB/PF-SUDAM/PGF/AGU.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme disposto no Decreto 7.839/2012, art. 22, parágrafo 3º.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/11/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/11/2017, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/11/2017, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034205** e o código CRC **FA8C5FBD**.